

DECRETO N° 4329

ALTERA O ARIGO 1° DP DECRETO N° 3.032, DE 05 DE JUNHO DE 2.003, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso se suas atribuições legais, com apoio nos incisos VII e XIII do artigo 88 da L.O.M.,
DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o artigo 1°, do Decreto n° 3.032, de 05 de Junho de 2.003 que dispõe sobre a gratificação por plantões dos profissionais da saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1°** - O Plantão de 12 (doze) horas para os profissionais de nível superior que tramitam com urgência e emergência, com lotação no CAMM - Central de Atendimento Multiprofissional Municipal, Centro Medico Dr. Antonio José de Barros e Ambulatório de Especialidades Dr. Rodolfo Borges Júnior, passa a ser de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).”

Art. 2° - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 1° de Junho de 2.004.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de Maio de 2.004.

Marcos Montes Cordeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Délcio Scandiuzzi
SECRETÁRIO DE SAÚDE